



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

EDITAL Nº 27/2022-UEPA

**CHAMADA 2022 DE SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA-PPGEEI**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena-PPGEEI, em nível de Mestrado Profissional Associado entre a Universidade do Estado do Pará-UEPA, Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, torna público que, de 15 a 22 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para a Chamada 2022 de Seleção de Docentes Permanentes do PPGEEI.

1-DOS CANDIDATOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1. São pré-requisitos obrigatórios para solicitação de Credenciamento para o quadro de docente permanente do PPGEEI:

1.1.1. Ser portador de diploma de doutor, obtido em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou diploma devidamente revalidado, de acordo com a legislação vigente, quando obtido em IES estrangeira.

Parágrafo Único: Serão acolhidos doutores na área de Educação/Educação Escolar Indígena ou em outra área, se comprovada inserção na área de concentração do PPGEEI (Ensino), que poderá ocorrer por uma ou mais das situações que seguem: **a)** Status de pesquisador no CNPq em área de Ensino ou Educação com desenvolvimento de projeto na temática ou temática correlata ao Programa; **b)** Tese de doutorado tendo como temática principal questões na área de Ensino/Educação Escolar Indígena; **c)** Autor principal de publicação, de pelo menos dois artigos em periódicos temático diretamente vinculado à área de Ensino como resultado de trabalho desenvolvido na Educação Escolar Indígena, classificados como A (1 ou 2) ou B (1 ou 2) publicados nos dois últimos anos (considerando o ano do credenciamento e o ano anterior).

1.1.2. Ser servidor do quadro efetivo da UEPA ou do quadro efetivo das instituições associadas (UFPA, UNIFESSPA, UFOPA) ao PPGEEI.

Parágrafo Único: Quando servidor do quadro da UEPA, comprovar efetiva atuação em curso de graduação da universidade, sob forma de ministração de componentes curriculares, e manter vínculo institucional com regime de tempo integral e/ou Dedicção Exclusiva – caracterizado pela prestação de 40 horas semanais de trabalho. Quando externo, o candidato deverá apresentar Declaração de sua instituição de origem se comprometendo a ceder parte da carga horária do docente/pesquisador, por declaração formalizada pelo representante legal da instituição, para que este atue como docente permanente do PPGEEI, a fim de atender ao documento da área Ensino da Capes, sendo que a dedicação exigida ao Programa (exigência da CAPES) é de, pelo menos, 15 horas semanais, para os docentes permanentes.

1.1.3 Comprovar, no período de 2017-2021, no mínimo: a orientação de 05 (cinco) TCCs de graduação, ou a orientação de 03 (três) monografias de especialização, ou a orientação de 01 (uma) dissertação de mestrado, ou a orientação de 01 (uma) tese de doutorado, ou a orientação de 02 (dois) projetos de Iniciação Científica na temática indígena de alunos de graduação, ou a autoria ou organização de 01 (um) livro e/ou e-book na temática indígena ou a coordenação de 01 (um) Projeto de Pesquisa na temática indígena, com financiamento externo à instituição de origem do candidato.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

Parágrafo Único: A orientação deverá ter sido em temática da Educação Escolar Indígena.

2- DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas:

2.1.1. **4(quatro) vagas** para a linha Currículo, modos de fazer e avaliação em Educação Escolar Indígena assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas para docentes com formação na área de Letras (Línguas em contexto indígena) e expertise em Educação Escolar Indígena;

- 2 (duas) vagas para docentes com formação nas demais áreas, com expertise em Educação Escolar Indígena.

2.2.2. **1(uma) vaga** para a linha Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena assim distribuídas:

- 1 (uma) vaga para docentes com formação na área de Letras (Línguas em contexto indígena) e expertise em Educação Escolar Indígena.

3. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento de docentes no PPGEEI é válido apenas por um ciclo avaliativo da CAPES.

4. PERMANÊNCIA

4.1. A estabilidade do quadro de docentes permanentes do PPGEEI será objeto de acompanhamento e avaliação sistemática. Após a finalização do ciclo avaliativo da CAPES os docentes permanentes do PPGEEI passarão por um processo avaliativo interno conduzido por Comissão de Avaliação para Permanência no PPGEEI, formada por membros do Colegiado do PPGEEI, a qual será responsável por todas as etapas avaliativas do processo.

5. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE E SUA PERMANÊNCIA

5.1. Para permanência de docentes no quadro permanente do PPGEEI, os professores/pesquisadores além de atenderem as condições estabelecidas pelo Item 1 desta chamada, deverão também:

5.2. Participar de, pelo menos, 70% das reuniões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGEEI, a cada ano.

5.3. Participar da Comissão Organizadora de, pelo menos, 02 (duas) atividades de Inserção Social, Seminários da Pós-Graduação e outros que forem implantados durante o ciclo avaliativo da CAPES), ofertada pelo PPGEEI.

5.4. Coordenar, pelo menos, 01 (um) projeto de pesquisa a cada ano, e que esteja vinculado a uma das linhas pesquisa do PPGEEI.

5.5. Ministrare pelo menos uma disciplina obrigatória a cada ano no Programa (facultativo, conforme a lotação pela coordenação do PPGEEI).

5.6. Possuir produção científica qualificada, de acordo com as exigências estabelecidas pelo documento da área Ensino da CAPES para o ciclo avaliativo de sua permanência.

5.7. Orientar, pelo menos, 02 (dois) discentes de mestrado do PPGEEI, sob sua orientação, ao longo do ciclo avaliativo da CAPES.

5.8. Comprovar, no mínimo, quatro publicações qualificadas pelo Sistema Qualis/CAPES da área de Ensino/Educação Escolar Indígena em periódicos Qualis A1, A2, B1, B2 no quadriênio ou 320 pontos nos quatro melhores produtos.

5.9. Comprovar, no mínimo, 1(um) produto didático de Educação Escolar Indígena.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

- 5.10. Comprovar ser coordenador de projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de sua IES, e líder, coordenador de linha ou membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, e ter desenvolvido e/ou tenha em desenvolvimento projeto com temáticas vinculadas à Linha de Pesquisa;
- 5.11. Contemplar em suas atividades acadêmicas a articulação entre as temáticas da linha, os projetos de pesquisas, as disciplinas e as dissertações e teses orientadas.
- 5.12. Participar de, pelo menos, 01 (uma) atividade de internacionalização, conforme documento da área Ensino da CAPES.

6. DO DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- 6.1. Os docentes permanentes que não atenderem aos dispostos estabelecidos no Item 5, ao longo do ciclo avaliativo da CAPES, incorrerão em descredenciamento do PPGEEI, considerando-se o seguinte:
- 6.2. Os docentes descredenciados, a critério do Programa, poderão integrar a categoria de docente colaborador, e desde que não ultrapasse o percentual permitido pela CAPES.
- 6.3. O docente descredenciado passará automaticamente à condição de coorientador das dissertações sob sua responsabilidade.
- 6.4. O credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes serão realizados ao final de cada ciclo avaliativo da CAPES.
- 6.5. Uma vez atendidos aos dispostos definidos pelo Item 5, os docentes descredenciados poderão, ao final do ciclo avaliativo da CAPES subsequente, solicitar ao Programa o seu credenciamento como docente permanente do PPGEEI, de acordo com a nova chamada para credenciamento de docentes permanentes.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. No período de 15 a 22 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para a Chamada de Seleção de Docentes Permanentes para o PPGEEI da UEPA.
- 7.2. Para solicitar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos do Item 7.3, em formato pdf, para o e-mail: ppgeei@uepa.br valendo a data de chegada do e-mail, cujo assunto do e-mail deverá ser: DOCENTE PERMANENTE + NOME E SOBRENOME DO(A) CANDIDATO(A), conforme Cronograma – Item XI.
- 7.3. Os documentos a seguir deverão ser enviados no ato da inscrição.
1. Formulário de Cadastro de Docente (ver ANEXO I).
 2. Histórico e Diploma do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado ou Ata/Declaração de Defesa de Tese com validade de até 24 meses (levando em consideração o contexto atual da pandemia de COVID 19).
 3. Certidão de Nascimento ou de Estado Civil (Casamento, averbação de divórcio, outros), Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certificado de Alistamento Militar (se for o caso) e Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.
 4. Se estrangeiro, as cópias do Histórico e Diploma do Curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução público juramentado.
 5. Se estrangeiro, cópia do Passaporte, válido na data de inscrição.
 6. Se estrangeiro, o candidato deverá preencher o Foreign Researcher Curriculum Vitae, disponível na Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

7. Uma cópia do Curriculum Lattes comprovada, no período de 2017 a 2021. Os candidatos deverão anexar os comprovantes na mesma ordem em que os títulos aparecem no Formulário de Avaliação (ver ANEXO II).
 8. Formulário de Avaliação do Curriculum Lattes (ver ANEXO II) devidamente preenchido nas colunas “QUANTIDADE” e “TOTAL”, e na linha “PONTUAÇÃO TOTAL”.
 9. Comprovações dos pré-requisitos obrigatórios descritos no Item 1.
 10. Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante um ciclo avaliativo da CAPES. O Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes itens:
 - a) Ministras aulas e coordenar disciplinas do PPGEEI.
 - b) Elaborar materiais didáticos para as disciplinas do PPGEEI.
 - c) Colaborar na organização de eventos científicos promovidos pelo PPGEEI.
 - d) Colaborar na elaboração de livros e capítulos de livro de interesse do PPGEEI.
 - e) Elaborar com alunos e outros professores do PPGEEI trabalhos para eventos científicos.
 - f) Elaborar com alunos e outros professores do PPGEEI artigos científicos para publicação em revistas científicas com Qualis/CAPES da área Interdisciplinar.
 - g) Orientar e coorientar alunos do PPGEEI.
 - h) Elaborar projetos de pesquisa e extensão, de cunho interdisciplinar, que integrem alunos e professores do PPGEEI.
 - i) Colaborar na elaboração de projetos de captação de recursos nas áreas de interesse do PPGEEI.
- 7.4. Na ausência de qualquer requisito do Item 1 e/ou de algum documento do Item 7.3, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.
- 7.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção do PPGEEI constará de 1 (uma) fase, a saber:
 - a) Análise do Curriculum Lattes (Ver formulário de avaliação no ANEXO II);
- 8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 na Análise do Curriculum Lattes.
- 8.3. Os candidatos serão classificados pelo número de vagas ofertadas, considerando a opção de cada candidato no ato de solicitação de inscrição.
- 8.4. A classificação dos candidatos aprovados, obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 8.5. Caso não tenha candidato aprovado em uma das Linhas do PPGEEI, o Colegiado poderá deliberar sobre o remanejamento ou não de candidatos, após análise documental e do Currículo Lattes.
- 8.6. Em caso de empate na nota final, dentro de cada Linha do PPGEEI, será observada a vantagem obtida pela ordem do seguinte critério:
 - a) Maior idade.
- 8.7. O candidato aprovado e classificado nesta Chamada não poderá ceder seu nome para APCN de implantação de novos cursos de pós-graduação stricto sensu enquanto participar do ciclo avaliativo da CAPES.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final da Chamada será divulgado até o dia 04/04/2022 , pela Secretaria do PPGEEI e/ou no site: www.uepa.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, escrito em formulário específico (ver ANEXO III).

10.2. Para proceder a solicitação de recurso o candidato deverá entregar o Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios que se fizerem necessários, pelo e-mail: ppgeei@uepa.br, conforme Cronograma, Item 12 deste edital, das 09:00 h às 12:00 h.

Parágrafo único: Os problemas com o envio do recurso ou o não recebimento do e-mail de recurso será de total responsabilidade do candidato. O recebimento será confirmado pelo mesmo e-mail enviado pelo candidato ao apresentar o recurso.

10.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado a ser recorrido.

10.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.

10.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

11. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição dos candidatos	15/03 a 22/03/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	28/03/2022
Período de recurso de inscrições não homologadas	29 e 30/03/2022
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	31/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Análise do Currículo	31/03/2022
Período de recurso do Resultado Final	01 a 02/04/2022
Resultado do recurso do Resultado Final	04/04/2022
Assinatura do Termo de Compromisso de Docente Permanente do PPGEEI	06/04/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído da Chamada, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.2. Todas os procedimentos da Chamada serão realizados de acordo com o horário de Belém-PA.

12.3. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPGEEI.

Belém/PA, 15 de março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE DOCENTE

Dados Pessoais			
Nome:			
Filiação. Mãe:			
Pai:			
Endereço:			
CEP:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Estado Civil:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):			
RG:	Emissão:		Órgão:
CPF:		PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Doc. Militar:	Tipo:	Órgão Emissor:	
	Data de Emissão:		
E-mail:		E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta:
Dados Profissionais			
Atuação Profissional:			
Matrícula:		Cargo ou função:	
Endereço:			
CEP:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Telefone do Trabalho:			
Centro:		Departamento:	
Seu vínculo de trabalho é? () Permanente () Temporário			
Data de início do vínculo empregatício (dd/mm/aaaa):			
Regime de Trabalho: () 40 h () TIDE/DE			
Formação Acadêmica – Graduação			
Curso Concluído:			
Linha de Pesquisa do PPGEEI que solicita a vaga:			
Instituição:			
País:		Cidade:	Estado:
Data Início:		Data Término:	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação – Especialização			





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

Instituição:		
País:	Cidade:	Estado:
Data Início:	Data Término:	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação – Mestrado		
Curso Concluído:		
Instituição:		
País:	Cidade:	Estado:
Data Início:	Data Término:	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação – Doutorado		
Curso Concluído:		
Instituição:		
País:	Cidade:	Estado:
Data Início:	Data Término:	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação – Pós-Doutorado		
Curso Concluído:		
Instituição:		
País:	Cidade:	Estado:
Data Início:	Data Término:	
Data de Ingresso no Programa		
Reunião do Colegiado (dd/mm/aaaa):		

Assinatura

Data:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

A pontuação será atribuída conforme a documentação comprobatória apresentada pelo candidato e os pré-requisitos obrigatórios previstos no item 1.1.

Nome do Candidato:

PRODUÇÃO DO QUINQUÊNIO (2017 a 2021) Produção Bibliográfica Produção Técnica Dados Complementares	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
1.1 Artigos Publicados segundo o Qualis/CAPES, da área Interdisciplinar			
Artigo completo em periódico A1	3,0/artigo		
Artigo completo em periódico A2	2,5/artigo		
Artigo completo em periódico B1	2,0/artigo		
Artigo completo em periódico B2	1,5/artigo		
Artigo completo em periódico B3	1,0/artigo		
Artigo completo em periódico B4	0,8/artigo		
Artigo completo em periódico B5	0,6/artigo		
Artigo completo em periódico C	0,5/artigo		
Artigo completo em periódico, sem Qualis, mas com ISSN	0,3/artigo		
1.2 Livros e capítulos de livros. Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..)			
Autoria de livro (Edição Internacional/Nacional/Regional/Local)	1,5/livro		
Autoria de capítulo de livro (Edição Nacional/Regional/Local)	0,8/capítulo		
Organização de livro (Edição Internacional/Nacional/Regional/Local)	1,0/organização		
1.3 Trabalhos em eventos			
Trabalho Completo publicado em anais de evento científico Internacional/ Nacional/Regional/Local	0,4/trabalho		
Resumo e/ou Resumo Expandido publicados em anais de evento científico Internacional/Nacional/Regional/Local	0,2/resumo		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
2.1 Trabalhos técnicos			
Consultoria	0,4/consultoria		
Relatório técnico	0,4/relatório		
Produção de Material Didático para a Educação Escolar Indígena	1,0/Material		
2.2 Demais tipos de produção técnica			
Organização de evento (Técnico, Científico e/ou Cultural) Internacional/Nacional/Regional/Local	0,4/organização		





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-PPGEEI

UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

Participação em evento (Técnico, Científico e/ou Cultural) Internacional/ Nacional/Regional/Local	0,2/participação		
Prêmios científicos	0,3/prêmio		
2.3 Orientações Concluídas			
Tese de doutorado	2,0/Tese		
Dissertação de mestrado	1,0/Dissertação		
Monografia de especialização	0,5/Monografia		
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,3/TCC		
3. DADOS COMPLEMENTARES			
Coordenação de projetos de iniciação científica, ensino, pesquisa ou extensão	0,4/projeto		
Coordenação de Monitoria ou Estágio	0,3/ano		
Ministrar: Curso, Minicurso, Oficina. Proferir: Palestra, Conferência. Coordenar: Mesa redonda, Painel.	0,2/apresentação		
Participação em Bancas Examinadoras de TCC, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.	0,1/participação		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Período 2016-2020)			
Na educação superior	0,5/ano		
Na educação básica	0,4/ano		
Outra experiência profissional	0,3/ano		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura

Data:



